



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019/SES/MT
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 048/2018/SES/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640303/2017

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 10.235.110/0001-96, com sede sito a Rua Pedro Ferrer – nº 861 – Bairro Centro/A - CEP: 78.700-370 - na cidade de Rondonópolis – telefone (66) 3421-0079 – Cel. 66 - 9.9988-5090 – e-mail: carmed@carmed.com.br, neste ato representado pela SRA. ELAINE NEGRI BATISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 950614 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 630.413.081-34.

OS CONTRATANTES: nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo da Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SES/MT, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2018/SES/MT, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº 640303/2017, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 004/2019/SES/MT, para ALTERAR a Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do 3º Termo Aditivo.

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO

2.1. Retifica-se a redação da Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do 3º Termo Aditivo, que passará ser a seguinte:

Onde se lê:

Programa: 076

Ação (PAOE) 2545

Subação: 18

Tarefa: 1

Natureza da Despesa: 3.3.90.91.042

Fonte: 192

LEIA –SE:

Programa: 076

Ação (PAOE) 2451

Natureza da Despesa: 3.3.90.91.039

Fonte: 134

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 004/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

